



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015

01
80

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS
SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E
LAVAGEM DE VEÍCULOS.

DATA: 10.07.15

ABERT: 27.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

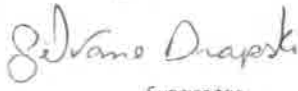
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 071/ 2015

Protocolo Interno n.º <u>104 / 2015</u>
Em <u>24 / junho</u> de <u>2015</u>

Funcionário

Coronel Vivida, 22 de Junho de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para uso na rampa de lavagem, para um período 12 meses.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1175/2015

Coronel Vivida, 22 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGLIEMINI FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RAMPA DE LAVAGEM, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	6,00	Bba	1278	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LAFARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ácido linear alquil benzeno sulfônico, espessante, agente controlador de ph, conservante, estabilizante, corante perfume e veículo.	375,00	2.250,00
1	2	7,00	Bba	1279	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: mistura de ácidos, tensoativos aniônicos, fluorídrico, corante e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio.	375,00	2.625,00
1	3	7,00	Bba	1280	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: tensoativos aniônicos hidróxido de sódio espessantes corantes e água componente ativo: linear de alquil benzeno sulfonato de sódio.	375,00	2.625,00
1	4	3,00	Bba	1281	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIFUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ácido linear alquil sulfônico controlador de ph, coadjuvantes, sequestrantes, conservante, espessante, corante, perfume, e veículo aquoso, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	201,67	605,01
1	5	10,00	UN	6926	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CÉRDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	66,25	662,50
1	6	60,00	FRD	1219	ESTOPA PARA LIMPEZA: FIOS 100% ALGODAO: DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	75,00	4.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							13.267,51

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico Financeiro.
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**

Praça Angelo Mezzomo s/nº - 85.560-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Dotação orçamentária:

Órgão	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
Unidad											
0802	DEPARTAMENTO DE VIACÃO	0802	782	00	3	2	00	5	3390300000000		458
				0	2			7			

[Signature]
Mário Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp SEMOVIBECK
Deci nº 5447 de 05/03/2014
(Carimbo)

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo indico a realização do procedimento na modalidade Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor



de: **Fernandes Valmorbida** (quimireal@yahoo.com.br)
enviada: quinta-feira, 18 de junho de 2015 19:56:57
para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

em Quarta-feira, 17 de Junho de 2015 9:04, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
comprascvv@outlook.com> escreveu:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	560,00	3,360,00
02	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	560,00	3,920,00
03	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	560,00	3,920,00
04	3	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	140,00	420,00
05	10	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.		
06	60	FRD	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.		

ernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

PR
Fone (46) 3232-8300

call

send SMS

add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

call

send SMS

add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

call

send SMS

add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300



De: **Gislene - Licitação Enerquímica Ltda** (licitacao.enerquimica@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 17 de junho de 2015 15:51:18
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
COTACÃO CORONEL VIVIDA.docx (15,1 KB)



OM DIA

CONFORME SUA SOLICITAÇÃO SEGUI ORÇAMENTO

.TT

Enerquímica
Produtos Químicos Energia Ltda

Gislene M. L. Fassini

Depto Comercial / Licitação - Enerquímica Ltda

TELEFONO NÚMERO - 46 3309.8000 / 46 88000086 / 46 99128787

E-mail Branco - Pr



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	1.480,00	8.700,00
02	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	1.280,00	8.960,00
03	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	1.420,00	9.940,00
04	3	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	430,00	1.290,00
05	10	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO		



			MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.		
06	60	FRD	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.		



de **emerson basi** (emerson.basi@hotmail.com)
nviada: sexta-feira, 24 de abril de 2015 18:02:20
ara **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

rom: comprascvv@outlook.com
o: emerson.basi@hotmail.com
ubject: Orçamento
ate: Thu, 23 Apr 2015 21:24:21 +0300

refeitura Municipal de Coronel Vivida

oa tarde,
avor passar orçamento

EMERSON BASI-ME

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1250-SALA 01 -
DOIS VIZINHOS - PARANA- CEP-85660.000
CNPJ.13199002/0001-01 FONE=4635367520
E-mail emerson.basi@hotmail.com

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	350,00	2.100,00
02	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	350,00	2.450,00
03	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	350,00	2.450,00
04	3	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	350,00	1.050,00
05	10	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	95,00	950,00
			ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1º	60,00	3.600,00

06	60	FRD	TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	
----	----	-----	---	--

tt.

ernando A. Gugik Filho
 iretor Departamento de Material e Patrimônio
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
 one (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto
 Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
 Fone (46) 3232-8300

all
 end SMS
 dd to Skype
 ou'll need Skype CreditFree via Skype
 all
 end SMS
 dd to Skype
 ou'll need Skype CreditFree via Skype
 all
 end SMS
 dd to Skype
 ou'll need Skype CreditFree via Skype



De: **Siprolimp Simionato** (siprolimp@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 24 de abril de 2015 20:13:59

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprasevv@outlook.com)

01	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	215,00	1.290,00
02	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	215,00	1.505,00
	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	215,00	1.505,00
04	3	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	115,00	345,00
05	10	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	37,50	375,00

em 23 de abril de 2015 15:23, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

comprasevv@outlook.com> escreveu:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
favor passar orçamento

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.		
02	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.		
			BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN		

13
80

OFICINA

OFICINA

TOTAL LIQUIDO DE PEÇAS E SERVIÇOS

90.00

Coronel Vivida - Pr

17/06/2015

HERLLON R.BELLOSO



Produtos e Equipamentos para limpeza Ltda
Rua Florianópolis, 510 - Francisco Beltrão/PR - 85601-560
Fone (46) 3523 7140 Fax (46) 3524 5786 e-mail - multiacaotelevendas@hotmail.com
CNPJ: 73.244.337/0001-18 INSCR. 32103290-71

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: **PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

Estado: **PARANA**

Data Orçamento: **27/04/2015**

Vendedor: **ADECIR / CAMILA**

Condições de Pagamento: **28 DIAS**

Validade da proposta: **10 dias**

Frete: **CIF**

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Quant.	Valor unitario	Valor Total
01	Bba	06	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.			
02	Bba	07	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ACIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.			
03	Bba	07	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDROXIDO DE SÓDIO ESPESANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.			
04	Bba	03	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.		R\$ 71,70	R\$ 215,00
05	Unid.	10	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 33,25	R\$ 332,50
06	Fardo	60	ESTOPA PARA LIMPEZA: FIOS 100% ALGODAO, DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.			
TOTAL:					R\$ 547,50	

73.244.337/0001-18

MULTIACÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná

Camila Mayana

MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA DA RAMPA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	Quimireal LTDA		Emerson Basi		Siprolimp		Librelato		MÉDIA	
				VL UNIT. R\$	TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	TOTAL R\$	VL UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	6	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	560,00	3.360,00	350,00	2.100,00	215,00	1.290,00			375,00	2.250,00
2	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	560,00	3.920,00	350,00	2.450,00	215,00	1.505,00			375,00	2.625,00
3	7	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESANTES CORANTES E AGUA COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	560,00	3.920,00	350,00	2.450,00	215,00	1.505,00			375,00	2.625,00
4	3	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADIUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	140,00	420,00	350,00	1.050,00	115,00	345,00			201,67	605,01

5	10	UNID.	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	95,00	950,00	37,50	375,00			66,25	662,50
6	60	FRD	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG..	60,00	3.600,00			90,00	5.400,00	75,00	4.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:											13.267,51

Coronel Vívda, 18 de Junho de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 464/2015

PROTOCOLO Nº. 104/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 071/2015, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 96/2015

PROTOCOLO Nº. 104/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 25.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos; na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	1448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	2441
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.22	000	2187
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.22	000	2270
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1131

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 263/2015

PROTOCOLO nº 104/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

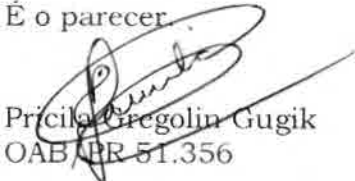
25 de junho de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 96/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 97/2015

PROTOCOLO Nº. 104/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.06.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às xxh xxmin (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos produtos objeto da presente licitação é de **R\$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho, independente da quantidade solicitada.
2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
3. **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.**

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

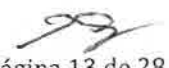
Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	1448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	2441
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.22	000	2187
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.22	000	2270
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1131

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.


Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	6,00	BBA	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	225,00	1.350,00
02	7,00	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	225,00	1.575,00
03	7,00	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	225,00	1.575,00
04	3,00	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	202,00	606,00
05	10,00	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	48,00	480,00
06	60,00	FRD	ESTOPA PARA LIMPEZA: FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	75,00	4.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					10.086,00

1. Os produtos em referencia deverão ser não tóxicos, não corrosivos e não alérgicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	1448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	2441
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.22	000	2187
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.22	000	2270
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1131

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 264/2015

Protocolo nº 104/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos.

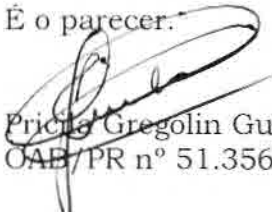
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

25 de junho de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 512/2015

PROTOCOLO Nº. 104/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.07.2015

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de produtos de limpeza, os quais serão usados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição Nº 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde se lê TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDE-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº
04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de fevereiro
de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufici-
ente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertu-
ra de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Benscheld,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
3.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu
Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago
Zoli Colletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.807-6 deno-
minado CONTRATADA. Sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamen-
to no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBIC, passando a vigorar cento e vinte e sete reais e
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estuda-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente aditivo pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oit-
enta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

F. por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 2(dois) vias de igual teor e forma
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
Assinatura _____
Data _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.577,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cent-
avos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.088.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.19.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento da regulamentação, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contrato no Protocolo 3.997/2010, de 18/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezes-
te mil novecentos e um real e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 06 - Secretaria Muni-
cipal Saúde e Saneamento; 05 02 - Fundo Municipal de Saúde. 103010015.2.008000-
Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento 1474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bano Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Bortolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das asso-
ciados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes de eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3 - A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolin Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 905/2014

SURFULA: homologação inscrição na candidatura eleitoral referente
à realização do concurso público para a promoção nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério,
Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães
Financa dos Santos, é o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nome-
ado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidatura eleitoral relacionada acima e
realização do concurso público para a promoção nos cargos dos Grupos Ocupacionais
Profissional, Magistério, Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

CARGO: Palestrante

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0006	Alvaro Paulo Agostini	069.907.295-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015

Alvaro Guimarães Financa dos Santos

Presidente

Alvaro Wilson Almeida

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em
registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Demétrio Pimenta	Presidente	020.288.000-03	5.902.558-8
Luana Marinho	Membro	080.418.888-74	5.522.718-2
Cláudio de Fátima Mello	Membro	037.576.738-05	6.170.481-2

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILBERTO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº
044.050.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a partir de então a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, nos autos de licitação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILBERTO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do
Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de
01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilberto	Presidente	073.871.798-25	13.914.748-239
Douglas Cristian Strassburg	Membro Titular	581.032.718-08	8.367.754-639
Fernando de Quadros Abatti	Membro Titular	044.050.189-16	8.178.981-439
Gilvane Dapali	Membro Titular	041.348.445-16	9.213.925-549
Jana Rejane Schmidt	Membro Titular	061.688.380-47	18.401.975-639
Isabel Cristina de Rosa	Secretaria	044.757.429-40	10675067-339
Franciele Fátima Mendonça da Silva	Membro Suplente	042.384.799-30	18.991.742-639
Sidnei Schmitt	Membro Suplente	017.882.749-23	5.777.872-539
Shirley Curi	Membro Suplente	054.188.088-23	5.451.476-539

Art. 2º O Pregoeiro poderá, para ADEMIR ANTONIO AZILBERTO, Presidente da Comissão, para
assinar editais, atas e outros documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser
automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do
processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILBERTO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.888.380-47,
para desempenhar a função de superintendente de Pregoeiro do Instituto FERNANDO DE QUADROS
ABATTI, portador do CPF nº 044.050.189-16, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cancelada no
caso de impedimento.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.

Art. 3º A Pregoeiro, nos autos de licitação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILBERTO

Contábil - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo em CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAL (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supor-

imento das Escolas Municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 088/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 34, de 17 de junho de 2013, e em conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 2º, "caput", em termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, Av. Rio Cipriano dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Hom-
ologação, Av. 5783-1130, Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUELE ABDES FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornévil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.985.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-75	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.718-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.366-47	8.407.675-6/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franolene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-6/PR
Silenei Ghisotti	Membro Suplente	017.860.248-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AMSCIP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná do governo da autenticidade deste documento, que se visualiza através do site.



Para consultar a autenticidade do documento no tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo de Assinatura

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223004

http://anuncip.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para os alunos matriculados das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009, da Resolução/FNDE/CI nº 038/2009, Resolução/CI/FNDE nº 23 de 04 de julho de 2012, Resolução/CI/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.566/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo empenhamento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados na edilícia da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Rua R. Rui Pêdrol do Santos s/nº, no período das 08h00min a 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1131. Honório Serpa, 04 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DEUS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	8,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.003/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luene Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Dilga de Fatima Metias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirepazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sirlnel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://ansop.dioems.com.br>

32227884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 24/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de julho de 2015, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos produtos objeto da presente licitação é de **R\$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 24/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.


Página 10 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho, independente da quantidade solicitada.
2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
3. **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.** Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	1448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	2441
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.22	000	2187
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.22	000	2270
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1131

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2015.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	6,00	BBA	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE PERFUME E VEICULO.	225,00	1.350,00
02	7,00	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS, FLUORÍDRICO, CORANTE E AGUÁ, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	225,00	1.575,00
03	7,00	Bba	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESPESSANTES CORANTES E AGUÁ COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	225,00	1.575,00
04	3,00	Bba	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO LINEAR ALQUIL SULFÔNICO CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, E VEICULO AQUOSO, PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	202,00	606,00
05	10,00	UN	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO	48,00	480,00
06	60,00	FRD	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, NOVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS; LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO; EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDO DE APROXIMADAMENTE 15 KG.	75,00	4.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					10.086,00

1. Os produtos em referencia deverão ser não tóxicos, não corrosivos e não alérgicos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 71/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 71/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 71/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 71/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.22	000	1448
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.22	000	2441
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.22	000	2187
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.22	000	2270
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1131

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 71/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 71/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UTILIZAR NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.086,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **56970/2015**Título Publicação PP 71/2015 material limpeza
rampa lavagemÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 10/07/2015 10:07

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 71-2015
produtos rampa lavagem.pdf
75,06 KB

Data de publicação

 13/07/2015 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

10/07/15
10:19Nº da Edição do
Diário: 9491Histórico

IMAGEM REALIZADA

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

[illegible]

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1774/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Patchul Projetos e Instalações Elétricas Ltda - EPP inscrita no CNPJ/
MEI sob o nº 72.073.083/0001 - 50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com a finalidade da execução da obra de Rede de Energia Elétrica de alta tensão, baixa tensão e iluminação pública, para o Loteamento Fênix IV, bem como fornecimento memorial descritivo, entre outros, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 024/2013.

Valor do Contrato: Até R\$ 216.780,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: De 09 (nove) de julho de 2013 a 09 (nove) de julho de 2016.
Data do Contrato: 09 (nove) de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UTILIZAR NA RAMPAS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.098,00. PRAZO DE ENTREGA: até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site: www.covidavidapraia.pr.gov.br

Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 10 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2658, de 11 de junho de 2015.

Stímula: Denominação de Rua no Loteamento Lider
Autoria: Vereadores Luete Maria Travesl Engeldmann
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ELISA SCHIAVINI MARSAIÇA, a Rua Projetada 07, localizada na Quadra 10, entre as Ruas Desembarçador Motta e Rua Duque de Caxias, no Bairro Lider.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA			
DECRETO Nº 144/2015			
SÚMULA – sobre Crédito Adicional Suplementar 1º			
Orçamento vigente do Município			
Alben Guimarães Fonseca dos Santos Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando os constantes do Art. 45 – parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.326/64 e considerando os arts. 6º da Lei Municipal nº 1.587/2014, de 23 de setembro de 2014, DECRETA: Art. 1º – Para abertura do Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente a créditos transferidos de 2015, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para realização de projetos operacionais, culturais e segun discriminados:			
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
26000	SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
26001	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
54.152.0006.2165	Materiais para Atividades Administrativas		
3360.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1000	R\$ 400,00
27000	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
27001	DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
23.641.0006.2162	Equipamentos e Materiais Didáticos – BENS		
4498.11.00.00.00.00	Programa de Desenv. Cont. Registado	1000	400.000,00
3360.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. – C.A.O. E OUTROS	1000	400.000,00
28000	DEPTO DE BENS FUNDAMENTAIS		
12.361.0015.2187	Materiais Atendidos Enemio Fundamental		
3360.30.30.30.30.30	Materiais de Consumo	1100	31.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	31.000,00
12.361.0015.2188	Materiais Atendidos Ensino Infantil		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	81.000,00
29000	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
10001	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.361.0015.2183	Materiais Serviços Básicos de Saúde		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	146.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	25.000,00
33000	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
10001	DEPTO DE INFRAESTRUTURA B.R.U.R.		
24.743.0015.2103	Materiais Atendidos de Infraestrutura Para		
3360.30.30.30.30.30	Materiais de Consumo	1100	180.000,00
3360.30.30.30.30.30	Materiais de Consumo	1100	200.000,00
29000	SEC. MUNICIPAL AMBIENTE		
10001	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
12.441.0015.2108	Materiais Serviços de Limpeza Pública		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
	TOTAL DO CREDITO		R\$ 280.000,00
Art. 2º – Para abertura de projetos operacionais culturais e segun discriminados, em valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), para realização de projetos operacionais, culturais e segun discriminados:			
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
26000	SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
26001	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
54.152.0006.2165	Material para Atividades Administrativas		
3360.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1000	R\$ 400,00
27000	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
27001	DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
23.641.0006.2162	Equipamentos e Materiais Didáticos – BENS		
4498.11.00.00.00.00	Programa de Desenv. Cont. Registado	1000	400.000,00
3360.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J. – C.A.O. E OUTROS	1000	400.000,00
28000	DEPTO DE BENS FUNDAMENTAIS		
12.361.0015.2187	Materiais Atendidos Ensino Fundamental		
3360.30.30.30.30.30	Equipamentos e Materiais Permanentes	1100	31.000,00
3360.30.30.30.30.30	Equipamentos e Materiais Permanentes	1100	31.000,00
12.361.0015.2188	Materiais Atendidos Ensino Infantil		
3360.30.30.30.30.30	Equipamentos e Materiais Permanentes	1100	81.000,00
29000	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
10001	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.361.0015.2183	Materiais Serviços Básicos de Saúde		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	146.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	25.000,00
33000	SEC. MUNICIPAL AMBIENTE		
10001	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
12.441.0015.2108	Materiais Serviços de Limpeza Pública		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
10001	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
12.441.0015.2108	Materiais Serviços de Limpeza Pública		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
10001	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
12.441.0015.2108	Materiais Serviços de Limpeza Pública		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1100	181.000,00
10001	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
12.441.0015.2108	Materiais Serviços de Limpeza Pública		
3360.30.30.30.30.30	Outros Serviços de Terceiros – P		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0892



EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2015 de 10/07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Itacolomi, 2005, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80194335/0001-27, neste ato representado por Luiz Chicouski dos Santos com CPF sob nº 285682499-49.

OBJETO: Fornecimento e execução de:

Item	Quant	Discriminação	R\$ unit.
1	250 cargas	Fornecimento de 1m³ de oxigênio medicinal engarrafado em cilindro da municipalidade de capacidade equivalente	34,20
	50 cargas	Fornecimento de 3m³ de oxigênio medicinal engarrafado em cilindro da municipalidade de capacidade equivalente	20,00
	50 cargas	Fornecimento de 7m³ de oxigênio medicinal engarrafado em cilindro da municipalidade de capacidade equivalente	48,00
2	10 cilindros	Aquisição de cilindro para oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ com todos os componentes e acessórios tipo relógio, mangueira e máscara	350,00
3	10 cilindros	Aquisição de cilindro para oxigênio medicinal com capacidade para 3m³ com todos os componentes e acessórios tipo relógio, mangueira e máscara	350,00
4	10 cilindros	Aquisição de cilindro para oxigênio medicinal com capacidade para 7m³ com todos os componentes e acessórios tipo relógio, mangueira e máscara	600,00
5	10 unidades	Aquisição de regulador de oxigênio com fluxo de alta pressão	150,00
6	20 unidades	Aquisição de umidificador para oxigenioterapia	8,00
7	50 unidades	Aquisição de máscara para oxigenioterapia	8,00

CUSTOS: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que deu a entrega ou execução.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 24 meses após contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - fundo municipal de saúde

1030110012022 - bloco atenção básica

1030110012023 - bloco atenção básica saúde bucal

ELEMENTO: 4490520000 - equipamentos e materiais permanentes

ELEMENTO: 3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UTILIZAR NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.066,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material expediente, tecidos armarinhos e aviamentos, material de artesanato para atender as secretarias municipais, conforme especificações dos itens constantes no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/07/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de óleos, filtros, graxa, estopa, fluido de freio e aditivo para radiadores para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações dos itens constantes no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 27/07/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 12156/2015

Nomeia o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento de Dois Vizinhos - CM-CTID-DV.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal 1545/2009,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DOIS VIZINHOS - CM-CTID-DV, composto pelos representantes das instituições a seguir especificadas, conforme determina o artigo 3º da Lei Municipal nº 1545/2009.

Representante	Instituição
Almir Antonio Gnoatto Valter Osório Vilela	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Marcos Leandro Nonemacher Renan Basso Ferreira dos Santos	Área de Ciência, Tecnologia e Inovação
Lorivan Damasceno Rosa	Organização Social de Interesse Público
Marinês Schmitz	Núcleo Regional de Educação
Alison Teixeira	Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI
Neide Costa	Conselho Municipal de Educação
Luiz Antônio Carraro	União de Ensino do Sudoeste do Paraná - UNISEP
Cleodir Alves de Lima Edson Minatti	Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV
Tania Mara Nicaretta	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Drayton Diefenbach	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11990/2015.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PORTARIA Nº 040/2015

Designa o servidor Dilso Bachi para responder pelo Setor Financeiro do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor DILSO BACHI, matrícula funcional 9640-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.799.578-7/PR e do CPF/MF nº 737.372.169-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo Setor Financeiro do Município de Dois Vizinhos.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Colombo

Aviso de Licitação - Errata

ERRATA - Concorrência Pública - Nº. 005/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: Siqueira Campos; Marquês de Pombal; Guimarães Rosa; Rio Piquiri; Olavo Bilac; Marli Senhorinha da Silva e Artur de Azevedo do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo VII do edital. Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 13 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS, conforme errata II publicada no site www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 57209/2015

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 070/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 28 de julho de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de julho de 2015

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 56927/2015

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 24 de julho de 2015 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de julho de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 57217/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO Nº 143/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

Objeto: Execução dos serviços para manutenção de novas instalações da Iluminação Pública, com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, superpostas e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do Edital Originário.

Regime de execução: Menor Preço Por Hora/Serviços.

Prazo de Execução: Conta-se, da assinatura do contrato em até 12(dozes) meses.

Valor Máximo por hora/Serviço: Vide Edital.

Dotação: Vide Edital.

Protocolo dos envelopes: até as 09H15 do dia 22.07.2015, sessão pública as 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616.

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 09.07.2015.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 56683/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UTILIZAR NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.086,00. PRAZO DE ENTREGA: de até 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilerto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 56970/2015

Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 72/2015

Modalidade: Tornada de Preços nº. 4/2015

Tipo de julgamento: Preço e Técnico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS-PR COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 39,500(trinta e nove mil e quinhentos reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 01/09/15 às 09:30. Justificativa: prorroga-se por ser considerado Deserto em conformidade com a Lei 8666/93.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

SITE: municipiodeeneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 28 de maio de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO SANDRA M. REICHERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 57203/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 060/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalização da XI Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, incluindo iluminação, locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 24 de Julho de 2015, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e-com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanacn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de Julho de 2015

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 57059/2015

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A D E N D O Nº 1 - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015, tendo por objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "iluminação natalina", no Município de Guaira, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE e EXCLUI-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (OBJETO):



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2015 as 09h00min.

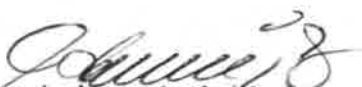
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguinte
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

30/07/15 a 27/07/15


FUNÇÃOÁRIO



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 - Mariópolis - Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO II

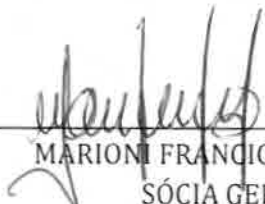
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Mariópolis - PR, 27 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 71/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, com sua sede na Rua Onze Alameda Doze, nº 14, Bairro Industrial, CEP: 85.525-000, na cidade de Mariópolis-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SÓCIA GERENTE
RG: 4.317.992-6/SSP-PR CPF: 589.040.509-87

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

No



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0489412-7	05.340.608/0001-89	02/10/2002	02/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14, INDUSTRIAL, MARIÓPOLIS, PR, 85.525-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS (CNAE 4930-2/04); FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTOS (CNAE 2062-2/00); FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS (CNAE 2061-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS (CNAE 4789-0/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS (CNAE 4789-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4759-8/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO (CNAE 4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO (CNAE 4687-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CNAE 4782-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646-0/02); E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4679-6/04)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NESTOR LUIZ SIMONATO 518.588.199-20	13.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
MARIONI FRANCIOSI SIMONATO 589.040.509-87	13.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
GUILHARDO FRANCIOSI SIMONATO 085.482.259-39	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2015

15/343756-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2015**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede em na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Bairro Industrial, CEP 85.525.000, na cidade de Mariópolis estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 05.340.608/0001-89, através de seu representante legal, Sra. MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, inscrita no CPF/MF nº 589.040.509-87 e RG nº 4.317.992-6 SSP/PR, e de seu contador, Sra. FERNANDA POLO, CRC nº 047.698.0-0, inscrito no CPF/MF nº 005.148.999-64, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou ✓

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

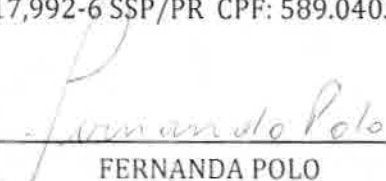
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIÓPOLIS, 27 de Julho de 2015.


MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SÓCIA GERENTE

RG: 4.317.992-6 SSP/PR CPF: 589.040.509-87


FERNANDA POLO
CRC: 047.698.0-0

Fernanda Polo
TEC CONTÁBIL
Rua São, 574 - Centro - 85.525-000 Mariópolis-PR
FONE 46 3226-1241
CRC/PR 047698/0-0 CPF 005.148.999-64

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

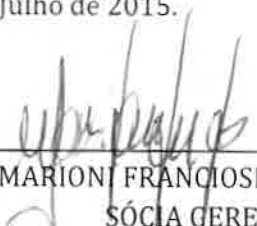
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

SIPROLIM-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.340.608/0001-89, sediada, na Rua Onze com Alameda Doze, nº14, Bairro Industrial, CEP:85.525-000, na cidade de Mariópolis-PR Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mariópolis-PR, 27 de Julho de 2015.


MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SÓCIA GERENTE

RG: 4.317.992-6/SSP-PR CPF: 589.040.509-87

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho

ORIGINAL
24.07.15
7

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

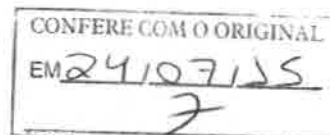
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

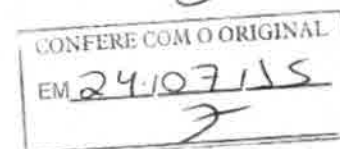
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dia de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

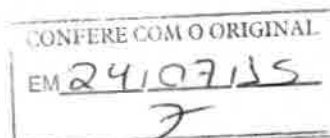
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

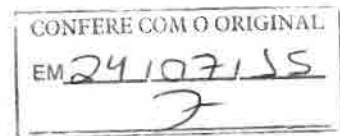
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.

Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato





Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 71/2015.

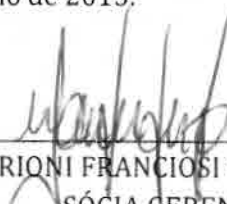
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Onze com Alameda Doze, nº14, Bairro Industrial, CEP:85.525-000, na cidade de Mariópolis-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, representada neste ato pela Sra. Marioni Franciosi Simionato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.317.992-6 SSP/PR e CPF nº 589.040.509-87, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. JULIANA MALICHESKI SIMIONATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.352.812-5 SSP/PR e CPF nº 062.258.339-51, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 71/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao



certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Mariópolis-PR, 27 de Julho de 2015.


TAB. FAVARETTO
MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SÓCIA GERENTE
RG: 4.317.992-6/SSP-PR CPF: 589.040.509-87

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 825-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

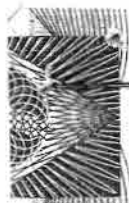
ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 825-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR
Rua Cinco, nº.985 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561
Selo T871c.911Z1.mUHJR, Controle: 1MsIW.gJwS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIONI FRANCIOSI
SIMIONATO 0000375. Dou fé. Emolumentos: R\$7,28 - VRC 43,60. Selo
Funarpen: R\$0,69 - Total = R\$7,97
Mariópolis-PR, 21 de julho de 2015 - 13:22:32h.
Em Testo _____ da Verdade
Dirceu Marcelo Favaretto
(Notário)





7
20
10
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registro Civil



ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00032 P

Folhas nº 091/092

PROCURAÇÃO bastante que faz SIPROLIMP -
SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
- ME, em favor de JULIANA MALICHESKI
SIMIONATO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015), nesta cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, Nire nº 41 2 0489412-7, localizada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Industrial, nesta cidade de Mariópolis-PR., neste ato representada por seu Sócio Gerente **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 01/11/1964, filho de Giocondo Simionato e Adiles Toscan Simionato, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 40266533/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.588.199-20, e por sua Sócia Gerente **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, casada, professora, natural de Mariópolis-PR, nascida em 27/08/1967, filha de Waldemiro Franciosi e Zoraide Lucia Franciosi, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.317.992-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 589.040.509-87, ambos residentes e domiciliados na Alameda Oito, nº 860, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., devidamente identificados e qualificados por mim Escrevente, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JULIANA MALICHESKI SIMIONATO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, natural de Mariópolis-PR, nascida em 11/02/1983, filha de Antonio Sergio Godoi Malicheski e Clair Aparecida Malicheski, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.352.812-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.258.339-51, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., para o fim especial e exclusivo para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão presencial, ou mesmo em qualquer outra modalidade, inclusive apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação em nome da outorgante, podendo ofertar lances ou ofertas, por escrito ou verbalmente, dependendo da modalidade, desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo licitante ou pregoeiro,

ANOREG-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registro Civil



ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00032 P

Folhas nº 091/092

produzir e apresentar documentos; podendo ainda, dita procuradora, em caso da outorgante venha ser a vencedora do certamente, assinar o respectivo Contrato com o ente público, com todas as cláusulas e solenidades que se fizer necessárias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por um (01) ano, a contar desta data.** Certifico que pelos ora representantes da empresa outorgante, me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento registrado no Livro nº 01 de Protocolo Geral, Protocolado sob nº 182/2015 na data de 11/05/2015, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando as testemunhas instrumentárias, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Carla Campara Biondo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,55 - Total = R\$64,78. Protocolado sob nº 182/2015 na data de 11/05/2015 Selo Digital Nº bTFjr.DTprE.JTUEX. Controle: i2DAQ.VBMA. Em Testº (sinal público) da Verdade. Mariópolis-PR, 11 de maio de 2015. (aa.) SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NESTOR LUIZ SIMIONATO, Representante da Outorgante e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, Representante da Outorgante. Carla Campara Biondo, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Carla Campara Biondo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

CARTÓRIO FAVARETTO
Serviço Notarial e de Registro Civil
Dirceu Marcelo Favaretto
Titular
CNPJ 77.781.326/0001-28
Rua Cinco, 985
Fone/Fax: (46) 3226-1561
85525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

Mariópolis-PR, 11 de maio de 2015

[assinatura]
Carla Campara Biondo
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bTFjr.DTprE.JTUEX
Controle:
i2DAQ.VBMA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/15



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.352.812-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Juliana M. Simonato

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição: 2.258.339-51

Nome: JULIANA MALICHESKI SIMIONATO

Nascimento: 11/02/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.352.812-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2012

NOME: JULIANA MALICHESKI SIMIONATO

FILIAÇÃO: ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI
CLAIR APARECIDA MALICHESKI

NATURALIDADE: MARIOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CLEVELANDIA/PR, MARIOPOLIS
C.CAS=501, LIVRO=3BAUX, FOLHA=101V

CPF: 062.258.339-51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Newton Tadeu Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/15
7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

Handwritten signatures and initials.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

05340608000189

Nome SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

2015/07/27

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7
80
20

2
3
8

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS QUAIS SERAO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICACAO E LAVAGEM DE VEICULOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 575 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
Endereço: ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE
Cidade: MARIOPOLIS - PR
CEP: 85525-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ácido linear alquil benzeno sulfônico, espessante, agente controlador de pH, conservante, estabilizante, corante perfume e veículo. Marca: DETERLIMP	12 Meses	60 Dias	BBA	6,00	R\$ 219,0000	R\$ 1.314,0000
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: mistura de ácidos tensoativos anfílicos, fluorúrico, corante e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca: INTERLIMP	12 Meses	60 Dias	BBA	7,00	R\$ 219,0000	R\$ 1.533,0000
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: tensoativos anfílicos hidróxido de sódio, espessantes corantes e água, componente ativo: linear de alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca: SOLULIMP	12 Meses	60 Dias	BBA	7,00	R\$ 219,0000	R\$ 1.533,0000
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTUOSO PARA AZULEJOS, PISOS, CALÇADAS E ASSOALHOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ácido linear alquil sulfônico controlador de pH, coadjuvantes, sequestrantes, conservante, espessante, corante, perfume, e veículo aquoso, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca: MULTUOSO	12 Meses	60 Dias	BBA	3,00	R\$ 195,0000	R\$ 585,0000
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUMA PARA RETER O SHAMPOO, BASE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO Marca: ODIM	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 47,0000	R\$ 470,0000
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA, FIOS 100% ALGODAO, DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIMPOS, OVOS, DESEMBARACADOS, TRATADA PARA ELIMINACAO DO AMIDO, APARAS E RESIDUOS, LIMPEZA DE PECAS, TRABALHO DE PINTURA E POLIMENTO, EM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FARDOS DE APROXIMADAMENTE 15 KG. Marca: ESTOMALHAS	12 Meses	60 Dias	FRD	60,00	R\$ 73,0000	R\$ 4.380,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 9.815,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 9.815,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

CNPJ

05.340.608/0001-89

SIPROLIMP - SIMIONATO

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE 14

MARIOPOLIS - PARANA

ICMS

90.268.219-80

SIPROLIMP - SIMIONATO

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE 14

MARIOPOLIS - PARANA



Dados do Representante Legal

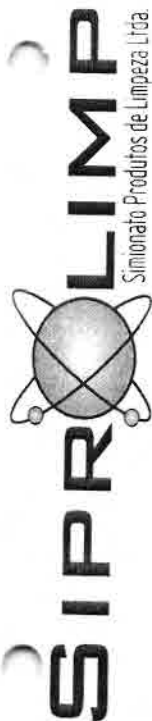
Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO Cargo: SOCIA GERENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 589.040.509-87 Data da Impressão: 20/7/2015 Ass./Carimbo:	ICMS 90.268.219-80 SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ALD DOZE COM RUA ONZE 14 - CENTRO 85 525-030 - MARIPOLIS - PARANA	CNPJ 05.340608/0001-89 SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ALD DOZE COM RUA ONZE 14 - CENTRO 85 525-030 - MARIPOLIS - PARANA

Proposta Comercial - Emissão: 20/7/2015 às 15:59:49

27 28 29 30



2



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 - Mariópolis - Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

Valor total proposto R\$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.268.219-80

REPRESENTANTE: MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO

CARGO: SOCIA GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.317.992-6

CPF: 589.040.509-87

ENDEREÇO: ALAMEDA DOZE, COM RUA ONZE, Nº 14 - BAIRRO INDUSTRIAL

TELEFONE: 46 - 3226 1241

AGÊNCIA: 8275-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14.248-4

E-MAIL: siprolimp@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

MARIÓPOLIS, 20 DE JULHO DE 2015.

CNPJ

05.340608/0001-89

SIPROLIMP - SIMIONATO

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA GERENTE

RG: 4.317.992-6SSP/PR CPF: 589.040.509-87

ICMS

90.268.219-80

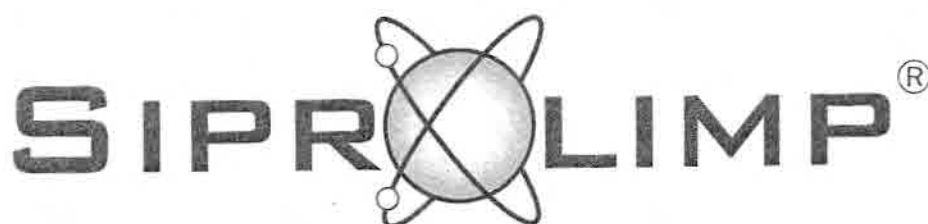
SIPROLIMP - SIMIONATO

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ





Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Telefone: (46)3226-1241

E-mail: siprolimp@gmail.com

Data da Abertura: 27 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO

46 **3226.1241** 46 **9122.2650**

Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 . B. Industrial
85525-000 . Mariópolis . PR

www.siprolimp.com.br
siprolimp@siprolimp.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.340.608/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/2002

NOME EMPRESARIAL

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SIPROLIMP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

AL DOZE COM RUA ONZE

NÚMERO

14

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
MARIÓPOLIS

UF
PR

CEP
85.525-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
poloevandro@bol.com.br

TELEFONE
(46) 3226-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2003

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

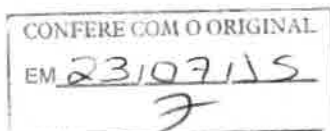
NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho



[Handwritten signatures and initials]

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

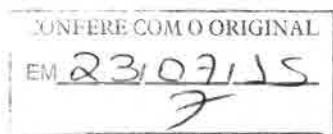
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.



[Handwritten signatures and initials]

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

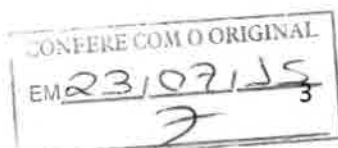
CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dia de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

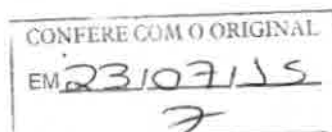
Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.

Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato

[Handwritten signatures of Nestor Luiz Simionato, Marioni Franciosi Simionato, and Guilhardo Franciosi Simionato]



[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ: **05.340.608/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:53:53 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **6C41.A3CE.DA81.9E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013335052-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.340.608/0001-89** ✓
Nome: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and several cursive signatures.



Prefeitura Municipal de Mariópolis
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Seis, 1030 - Tel/Fax (046) 3226-8100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariópolis - PR



CERTIDÃO NEGATIVA NR. 377 /2015

Cadastro Econômico: 320-0

Razão Social.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.340.608/0001-89
Nome Fantasia: SIPROLIMP
Endereço.....: ALAM. 12 14
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Atividade.....: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMP
Alvará.....: 346

Certificamos, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o Nº 584112014, que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, residente nesta cidade de Mariópolis, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por o mesmo servirá exclusivamente para fins de impostos municipais

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 21/08/2015

Mariópolis, 21/07/2015

Prefeitura Municipal de Mariópolis
Viviane Borges da Silva
Port. nº 103/2014

DIVISÃO TRIBUTOS
Vanderlei Luiz Casagrande
Viviane Borges da Silva

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05340608/0001-89 ✓
Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA
Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062903224326167258

Informação obtida em 10/07/2015, às 13:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS JUÍZO ÚNICO

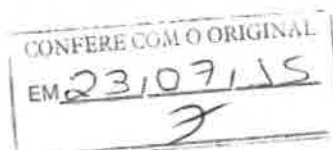
Rua Barão do Rio Branco, 12 - Fone (46) 3252-1239 - CEP 85.530-000 - Clevelândia - Paraná.
FÓRUM DESEMBARGADOR APRÍGIO CORDEIRO
Bel. JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Escrivão

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e para efeitos civis, que revendo em cartório ao meu cargo, os livros, autos, papéis e demais documentos, deles verifiquei a inexistência de ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em andamento, contra a Empresa SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ ME sob nº 05.340.608/0001-89, até esta data. Era somente o que me foi pedido certificar, do que dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e Anexos, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze. Eu, João Carlos Reichenback, Escrivão e ou Giovana Serpa Bortolacci, Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi e assino.

JOÃO CARLOS REICHEMBACK e/ou GIOVANA SERPA BORTOLACCI
Escrivão Auxiliar Juramentada

Funarpen - Selo Digital Nº MyCg4 . Ux0m7 . oQ7RB. Controle: dGyNA . GOAU



[Handwritten signatures and initials]



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A empresa, SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89:

Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 71/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariópolis-PR, 27 de Julho de 2015.

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SÓCIA GERENTE

RG: 4.317.992-6/SSP-PR CPF: 589.040.509-87

CNPJ
05.340.608/0001-89

SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

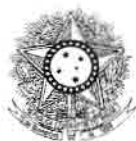
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CEN. NO
86 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS

90.268.219-80

SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14
86 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 102349439/2015

Expedição: 22/05/2015, às 10:25:43

Validade: 17/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de
Mariópolis



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SIPROLIMP

ENDEREÇO

ALAM. 12

14 BAIRRO INDUSTRIAL

ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

CNPJ/CPF:

05.340.608/0001-89

DATA DE ABERTURA:

02/10/2002

CADASTRO CONTRIBUINTE

320-0

Nº ALVARÁ

346

DATA DE LANÇAMENTO

13/01/2015

VALIDADE

31/12/2015

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Viviano Borges da Silva
Port. Nº 165/2014

O presente Alvará deverá ser exposto em
Local visível e de fácil acesso a fiscalização.

Rua Seis, 1030 Centro - Fone/Fax (46) 3226-1222 - www.pmmariopolis.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **23/07/15**

7



Prefeitura Municipal de
MARIÓPOLIS

"Construindo com Nossa Gente"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALAMEDA OITO 665 - CENTRO

Mariópolis - PR - CEP: 85525-000

Fone: (46) 3226-1583 - Fax: (46) 3226-1592

www.pmmariopolis.com.br - vigilanci@mariopolis.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 320/2015

Razão Social: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia: SIPROLIMP

CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89

Endereço: ALAMEDA DOZE COM RUA 11 Nº 14

Bairro: CENTRO

Município: MARIÓPOLIS

Ramo de Atividade: PROCESSO: 2503.070322/2006-86 AUTORIZAÇÃO/MS 3.03275.5,
AUTORIZADA A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR
DOMISSANITÁRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS.

Responsável Legal: MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO **CPF:** 589.040.509-87

Data de Emissão: 23/03/2015

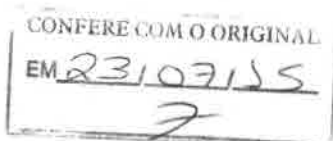
Vencimento: 23/09/2015

Responsável Técnico: MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO **CRQ/PR:** 09100697

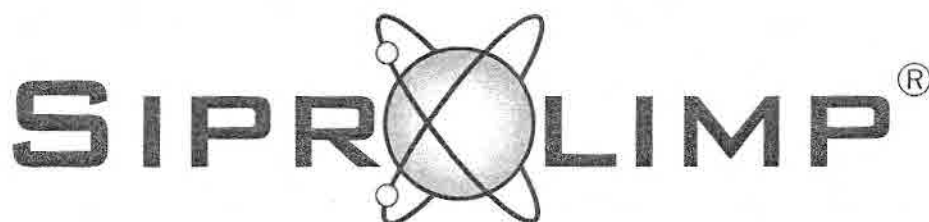
Jose Gil Lulhi Rivas
Jose Gil Lulhi Rivas - Visa

Dr. José Gil Lulhi Rivas
CPF: 000.000.000-00
VISA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFINADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A circular stamp with a signature inside.
- Several initials and marks on the right.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Empresa: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Telefone: (46)3226-1241

E-mail: siprolimp@gmail.com

Data da Abertura: 27 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

ELIMINATÓRIA

46 **3226.1241** 46 **9122.2650**

Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 . B. Industrial
85525-000 . Mariópolis . PR

www.siprolimp.com.br
siprolimp@siprolimp.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 85/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Aos 27 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 98/2015, Licitação nº 71/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	05.340.608/0001-89	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	R\$ 9.720,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.720,00
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	05.340.608/0001-89	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 27 de julho de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	Juliana Malichieski Simionato	<i>Juliana M. Simionato</i>

Comissão de Licitações:

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Hellen D. da Rosa
HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 98/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	JULIANA MALICHESKI SIMIONATO ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		219,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		219,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		219,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	202,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	48,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		47,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	75,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		73,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	225,0000	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 98/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	225,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	225,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	202,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	48,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	75,0000	-

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	202,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		190,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 98/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	48,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		47,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	75,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		73,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	225,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	225,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	225,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	202,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	48,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	75,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA CO	Bba	225,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 98/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	215,0000	-4,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPA	Bba	225,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			215,0000	-4,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENG	Bba	225,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			215,0000	-4,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA A	Bba	202,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			190,0000	-5,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMAD	UN	48,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDA	FRD	75,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATAR	Bba	225,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DE	Bba	225,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215.0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 98/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DE	Bba	225,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PA	Bba	202,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		190,0000	-

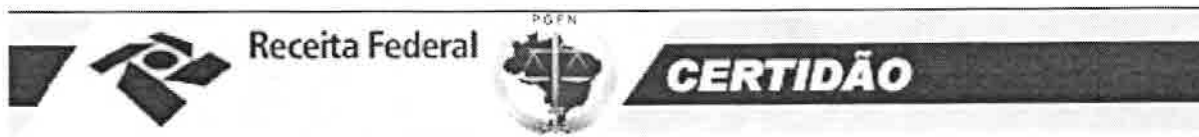
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLU	UN	48,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		47,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QU	FRD	75,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		73,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BOMBONAS COM 200 LITROS DE SHAMPOO PARA LATARIA COM A SEGUI	Bba	215,0000	
1	2	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO INTERCAP DECAPANTE COM A	Bba	215,0000	
1	3	BOMBONAS COM 200 LITROS DE PRODUTO SOLUPAN DESENGRAXANTE C	Bba	215,0000	
1	4	BOMBONAS COM 50 LITROS DE LIMPADOR MULTIUSO PARA AZULEJOS, PI	Bba	190,0000	
1	5	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE PARA BRISA, CERDAS PLUMADAS E ESPUM	UN	47,0000	
1	6	ESTOPA PARA LIMPEZA; FIOS 100% ALGODAO; DE 1ª QUALIDADE, FIOS LIN	FRD	73,0000	

7 20 2 20 2



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.340.608/0001-89

Data da Emissão : 15/04/2015

Hora da Emissão : 11:53:53

Código de Controle da Certidão : 6C41.A3CE.DA81.9E65

Tipo da Certidão : Negativa

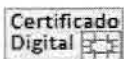
Certidão **Negativa** emitida em 15/04/2015, com validade até 12/10/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Busca Fazenda**

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Buscar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013335052-81
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Emissão 23/06/2015 15:36:46
Data de Validade 21/10/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05340608/0001-89

Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD. DE LIMPEZA LTDA

18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805160820197770
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903224326167258
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005073496451497
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204434722787605
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305402629283266
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404322995159023
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610322740608125
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030706594895060006
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606304786481417
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608245656422995
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508011136586920
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506454814454156
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407293933627640
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308305640626369
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308335210315484
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204560190499037
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104483723835645
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106054349163402
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106444154794976
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005313496107897
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905164695115128
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906022897560267
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806465177876700
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705272599869148
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701534576412252
25/02/2014	25/02/2014 a 26/03/2014	2014022515585986351282
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020616034437548556
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710215996188107
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120908181382942459
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111916515670001090
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102216093964100393
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093013164103738504
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090908235199830741
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082009351610021206

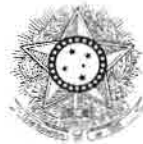


30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073010041454957297
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070510441308784826
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060316563437558840
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051409132352790720
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	2013042408563141185900
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040111235783514623
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031210242681173888
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021408052937299078
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012510503947685476
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122614364331144264
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112811193170085075
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110708432349267890
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101809500058189662
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092009550042889641
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082816162576177019
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080708123007000781

Resultado da consulta em 27/07/2015 às 11:02:09

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 102349439/2015

Expedição: 22/05/2015, às 10:25:43

Validade: 17/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15

ABERTURA: 27/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.290,00
02	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.505,00
03	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.505,00
04	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	190,00	570,00
05	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	47,00	470,00
06	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	73,00	4.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89	9.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2015.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Equipe de Apoio

Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 315/2015

Protocolo nº: 104/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de limpeza, os quais serão utilizados na rampa de lubrificação e lavagem de veículos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 27 de julho de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15

ABERTURA: 27/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.290,00
02	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.505,00
03	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	215,00	1.505,00
04	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	190,00	570,00
05	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	47,00	470,00
06	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	73,00	4.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89	9.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Coronel Vivida, 27 de julho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vívda, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

HC & YG COMERCIAL DE COURO LTDA., torna público que irá requerer ao IAP - Licença Ambiental Simplificada para comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não constituintes de origem animal, a ser instalada na Rodovia PR-280, km 533, nº 2400, Parque Industrial, município de Vitória-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 516/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as proponentes participantes que fica alterado ALTERADO no Edital: ITEM 14. DO PAGAMENTO E NO ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO, conforme descrições abaixo:

ONDE ERA:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal - 06 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90, 120, 150, 180 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 1.4, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embasamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo ar 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimento de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branco, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilômetros que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

PASSA A SER:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Entrada de 30% do valor do item em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal - 03 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 1.4, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embasamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo ar 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimento de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branca ou prata, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilômetros que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 17 de AGOSTO de 2015, às 10:00 (dez) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis-PR, 31 de julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Epitácio Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1132
CEP: 85.546-000 - Honório Serpa - ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 02/2015

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 07/2015, de 12/03/2015), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 18/08/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, Honório Serpa, 31 de julho de 2015, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217, de 16 de julho de 2015

Alterando o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, do Decreto de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 2º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 3º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 4º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 5º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 6º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 7º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 8º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 9º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 10º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 11º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 12º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 13º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 14º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 15º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 16º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 17º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 18º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 19º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 20º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 21º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 22º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 23º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 24º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 25º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 26º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 27º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 28º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 29º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 30º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 31º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 32º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 33º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 34º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 35º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 36º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 37º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 38º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 39º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 40º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 41º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 42º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 43º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 44º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 45º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 46º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 47º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 48º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 49º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 50º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 51º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 52º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 53º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 54º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 55º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 56º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 57º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 58º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 59º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 60º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 61º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 62º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 63º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 64º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 65º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 66º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 67º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 68º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 69º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

Art. 70º - Fica alterado o valor mínimo de licitação para obras e serviços rodoviários, conforme segue:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0117/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras

CONSIDERANDO os preceitos do artigo 225, caput, da Magna Carta de 1988 em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado constitui requisito essencial para que todos os indivíduos integrantes da sociedade possam desfrutar de uma vida minimamente digna;

CONSIDERANDO ser essencial promovermos o desenvolvimento da humanidade de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável, sob os preceitos fundamentais da sustentabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por meio deste Decreto formalizada a criação do Projeto do Governo Municipal "Parques Municipais".

Art. 2º - O Projeto "Parques Municipais" tem por objetivo a proteção ambiental para as futuras gerações por meio da criação e implantação de Parques Ambientais Naturais Municipais.

Art. 3º - Tem-se como meta de referência para acompanhamento do desenvolvimento e progresso do Projeto "Parques Municipais" o montante da metragem quadrada das áreas ambientalmente protegidas por meio da criação de cada parque, bem como a evolução da receita municipal por meio do recebimento da compensação ambiental do ICMS Ecológico.

Art. 4º - O Projeto "Parques Municipais" será desenvolvido sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo esta assistida diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Para o alcance dos objetivos do Projeto "Parques Municipais" poderá ainda, o município de Clevelândia buscar parcerias para auxílio financeiro e de trabalho com entidades, autarquias, secretarias e outros órgãos de governo.

Art. 6º - No desenvolvimento do Projeto "Parques Municipais" deverá ser conciliado dentro do possível a inclusão de rotinas de trabalho para atendimento da legislação municipal que também seja convergente com os objetivos deste Projeto.

Art. 7º - O Projeto "Parques Municipais" poderá fomentar atividades e propor iniciativas de ensino e pesquisa, buscando o desenvolvimento contínuo da sociedade e o progresso da ciência.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, 31 DE JULHO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração e instalação de Servidor Internet e Central Antivírus para o provedor central da rede de dados da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e controle de pombos e morcegos nos prédios das Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades de Saúde, Telecentro, Biblioteca, Projetos e Prédio da Prefeitura nesta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.707,20 (Sete mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0907



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15 ABERTURA: 23/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME. LOTE, ITEM, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, 1, 14,70, 1.470,00; 1, 2, 245,00, 2.450,00; 1, 3, 113,68, 1.705,20; 1, 4, 184,73, 1.847,30; 1, 5, 490,00, 1.960,00; 1, 6, 147,00, 2.940,00; 1, 7, 19,60, 1.960,00; 1, 8, 39,20, 3.136,00; 1, 9, 88,20, 4.410,00; 1, 10, 98,00, 1.960,00; 1, 11, 107,80, 1.078,00; 1, 12, 127,40, 1.274,00; 1, 13, 333,20, 999,60; 1, 14, 245,00, 490,00; 1, 15, 274,40, 548,80; 1, 16, 137,20, 548,80; 1, 17, 205,80, 823,20; 1, 18, 672,77, 1.345,54; 1, 19, 1.078,00, 2.156,00; 1, 20, 2.352,00, 2.352,00; 1, 21, 87,71, 2.631,30; 1, 22, 87,22, 4.361,00; 1, 23, 72,28, 1.445,60; 1, 24, 112,21, 2.244,20; 1, 25, 490,00, 1.960,00; 1, 26, 127,89, 1.534,68; 1, 27, 53,66, 429,28. Totalizando por fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, CNPJ 03.339.699/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 50.060,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15 ABERTURA: 27/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 215,00, 1.290,00; 02, 215,00, 1.505,00; 03, 215,00, 1.505,00; 04, 190,00, 570,00; 05, 47,00, 470,00; 06, 73,00, 4.380,00. Totalizando por fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 05.340.608/0001-89, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.720,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Coronel Vivida, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 114/2014

Pregão Presencial nº 121/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR - Detentora: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, CNPJ nº 75.616.334/0001-93. Conforme solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro. O valor total estimado desde aditivo é de R\$ 8.443,66. O valor total estimado atualizado passa a ser de R\$ 572.565,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SUMÁRIO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2015. OBJETO: fornecimento de brinquedos para centros municipais de educação infantil - CMEIS, decorrente do termo de compromisso PAR Nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas, Processo nº 2340001592201337.

Prazo de entrega: 20 dias da ordem de fornecimento.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
109/2015	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	2.568,31
110/2015	STAUDT & FRANCESQUETTI LTDA	13.674.709/0001-14	9.504,67

Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 71/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 9.720,00. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

DATA: 16/07/15 ABERTURA: 30/07/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 0,18, 5.400,00; 02, 0,25, 7.500,00; 03, 0,36, 10.800,00. Totalizando por fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, VALOR TOTAL ESTIMADO 23.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2748/2015

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 204/2015 de 30/07/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora TEREZINHA MOREIRA SOARES FRANCESCONE, portadora do RG:4.421.062-2, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 130/1994 de 01/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/08/2015, compreendendo o período de fevereiro/2004 à fevereiro/2009.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, referente à Aquisição de material para manutenção de poços artesanais no município de Cruzeiro do Iguaçu. Declarando vencedora a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 37.571,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, referente à Contratação de serviços de lavagem de veículos. Declarando vencedora as empresas: JOCINEI TOLDO a qual ofertou o menor preço para o Lote 01 com o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e PABLO CANTON ME-Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material elétrico - iluminação pública, constante do Anexo I, parte integrante desta Licitação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 14/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1806656386

<http://amsop.dioems.com.br>